**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria a Portaria PGR/MPU n° 41, de 18 de maio de 2016, que regulamenta os assentamentos funcionais dos servidores do Ministério Público da União e estabelece os procedimentos para gestão da documentação funcional.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista as disposições da Lei nº 8.159, de 8/1/1991, e da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004347/2012-18, resolve:

Art. 1° Alterar a Portaria PGR/MPU n°41, de 18/05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 2º Os documentos que compõem o assentamento funcional, conforme tabela específica disponibilizada pela Secretaria Geral, deverão ser cadastrados em sistema informatizado, cuja metodologia atenda critérios que permitam a recuperação e a gestão da informação.

Art. 3º .....

§ 2º Quanto à formação das pastas funcionais, físicas ou digitais, os documentos não incluídos nas categorias especificadas conforme tabela específica disponibilizada pela Secretaria Geral, serão armazenados nos respectivos processos, conforme o caso, ou agrupados em séries documentais à parte, de acordo com a identificação do Plano de Classificação de Documentos e prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos dos respectivos ramos.

.....

Art. 8º Constarão dos assentamentos funcionais dos servidores do MPU os documentos descritos em tabela específica disponibilizada pela Secretaria Geral.

MPF Ministério Público Federal

Parágrafo único. Os assentamentos funcionais criados anteriormente à vigência desta Portaria que possuírem documentos distintos dos arrolados em tabela específica disponibilizada pela Secretaria Geral, serão submetidos aos prazos de guarda e destinação determinados pela Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de cada ramo, ou separados e entregues ao respectivo servidor.

....." (NR)

Art. 2° Fica revogado o Anexo I da PGR/MPU n° 41, de 18 de maio de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicada no BSMPU, Brasília, DF, p. 1, junho 2016.

MPF
Ministério Público Federal